



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011.**

**PREÂMBULO**

**Processo de licitação nº 1142/2011**

**Interessado: Departamento de Meio Ambiente**

**Recursos orçamentário e financeiro: 03.01.05.18.541.0087.1001.000.3390.3999-191.**

**Referência: Tomada de Preços nº. 006/2011.**

**Objeto resumido: Esta licitação destina-se a receber propostas para locação de um imóvel para abrigar o Departamento de Meio Ambiente do SAEMA Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras.**

**Tipo de Licitação: Menor preço global.**

**Data limite para apresentação dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA: 18 de novembro de 2011 até às 09:00 horas.**

**Local para entrega dos envelopes e sessão pública: Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada na Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Jardim Cândida, Araras - SP.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada; Lei Complementar nº. 123/2006 e LOMA – Lei Orgânica do Município de Araras.**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE  
COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**Data de Abertura:** 01.11.2011  
**Data de Encerramento:** 17.11.2011 às 17:00 h  
**Data de Abertura das Propostas:** 18.11.2011 às 09:30 h

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna público, para conhecimento dos possíveis interessados que, acha-se disponível na Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, n.º 155, Município de Araras - SP, Tomada de Preços n.º 006/11.

Departamento Requisitante: Meio Ambiente.

Comissão Permanente Julgadora de Licitações: Constituída pela Portaria n.º 9.635.

A referida licitação é regida pelas leis n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes, lei complementar 123 de 14/12/06 e LOMA Lei Orgânica do Município de Araras, pelas condições contidas no Presente Instrumento Convocatório, a seguir enumeradas:

**01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

01.01 - A Presente licitação tem por objeto: Receber propostas para locação de um imóvel para abrigar o Departamento de Meio Ambiente do SAEMA Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, sendo que, o imóvel deverá estar no perímetro urbano, localizado no centro do Município Araras, entre a Av. Senador César Lacerda de Vergueiro – Rua Cesário Coimbra – Praça Barão de Araras – Rua Coronel Justiano; Rua Paul Harris, Rua Visconde do Rio Branco e, Rua Armando Salles de Oliveira, ou seja, nas proximidades do SAEMA – Atendimento ao Público, e deverá ter no mínimo as seguintes características:

**01.01.01 RESIDÊNCIA OU PRÉDIO COMERCIAL**

- a) No mínimo, uma cozinha;
- b) No mínimo, quatro salas;
- c) No mínimo, dois banheiros;
- d) Área de serviço;
- e) Quintal;
- f) Edícula ou quarto ou porão nos fundos para abrigar o almoxarifado;

- g) Garagem no mínimo para três automóveis;
- h) No mínimo 150 m<sup>2</sup> de área construída;
- i) O imóvel deverá estar no perímetro urbano, localizado no centro do Município Araras, entre a Av. Senador César Lacerda de Vergueiro – Rua Cesário Coimbra – Praça Barão de Araras – Rua Coronel Justiano; Rua Paul Harris, Rua Visconde do Rio Branco e, Rua Armando Salles de Oliveira, ou seja, nas proximidades do SAEMA – Atendimento ao Público;
- j) A energia elétrica do imóvel deverá ser trifásica, visando suportar todos os equipamentos que serão instalados no imóvel;

01.02 - As despesas de água e energia elétrica serão de responsabilidade da autarquia, sendo que o IPTU será de responsabilidade do locador.

## **02 - DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME, RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

02.01 - O Edital e seus anexos estarão à disposição para exame e retirada dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no período de 01/11/2011 a 17/11/2011;

02.02 - A entrega dos envelopes para todos os participantes será até às 09:00 horas do dia 18/11/11, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado;

02.03 - A abertura das propostas: dia 18/11/11 às 09:30 horas, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado.

## **03 - DOS PRAZOS**

03.01 - As propostas a serem apresentadas deverão ter a validade mínima de 15 (quinze) dias e no máximo 60 (sessenta) dias;

03.02 - O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser aditado caso ambas as partes concordarem.

03.03 – O prazo para interposição de recursos contra as decisões ou atos da Comissão Permanente de Licitações é de 05 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da decisão que também será afixado no Quadro de Avisos da Autarquia.

#### **04 – DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

04.01 – Para a sua habilitação, deverão os interessados apresentar a documentação em envelope; timbrado, opaco, fechado e rubricado; contendo a identificação processual e, que será o ENVELOPE n.º 01 – DOCUMENTOS e deverá conter:

##### **04.01.01 – DOCUMENTOS REFERENTE AO IMÓVEL**

- a) Prova de propriedade do imóvel, através de escritura pública ou contrato de compra e venda devidamente **Registrado** no cartório de imóveis, **DEVIDAMENTE AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, também poderá ser autenticado por servidor da administração até o dia anterior a sessão pública, ou seja, até o dia 17.11.2011;
- b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como para formular proposta de preços, assinar o contrato, enfim praticar todos os atos necessários referente ao certame licitatório;
- c) Prova de Regularidade junto ao Município - PMA – Prefeitura Municipal de Araras (CND);
- d) Prova de Regularidade junto ao SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras (CND);

##### **04.01.02 – DOCUMENTOS REFERENTE A EMPRESA**

04.01.02.01 - Quando for empresa do ramo imobiliário deverá além dos documentos do item 04.01.01 apresentar também no mesmo envelope de n.º 01 os seguintes documentos:

- a) Prova de registro na Junta Comercial ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, **DEVIDAMENTE AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, também poderá ser autenticado por servidor da administração até o dia anterior a sessão pública, ou seja, até o dia 17.11.2011 ;
- b) Prova de inscrição no CNPJ;

- c) Carta da empresa indicando o representante credenciado a acompanhar os trabalhos da licitação, o mesmo deverá portar seu RG ou documento hábil;
- d) A Licitante deverá apresentar também o nome e qualificação da pessoa que assinará o Contrato;
- e) Também deverá apresentar as declarações exigidas no anexo III, no total 05 (cinco) declarações;
- f) Comprovação de Registro do Responsável junto ao CRECI;

### **05 - DAS PROPOSTAS**

05.01 – A proposta deverá ser entregue na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do SAEMA, em envelope opaco, timbrado e fechado pelo licitante, contendo a indicação do n.º deste Convite. Deverá conter também a indicação “ENVELOPE n.º 02 - PROPOSTA”;

05.02 - A proposta deverá ser elaborada no anexo I ou similar, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome, a assinatura do responsável, o carimbo da empresa quando for o caso, e não podendo ser apresentada por meio de cópia “xerox”, “fax” ou similares;

05.03 – A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada no final por quem de direito, devendo conter:

- a) preço unitário e total do objeto;
- b) prazo de validade da proposta de no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas;
- c) condições de pagamento, respeitado o disposto no item 06 deste Edital.

### **06 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

06.01 – O Saema efetuará o pagamento a Contratada, todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao devido, através de depósito em conta corrente do locador;

06.02 - As medições serão mensais, abrangendo o período de 01 a 30 de cada mês;

### **07 - DOS PREÇOS**

07.01 O valor do aluguel quando aditado o prazo vigência será reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM acumulado no período;

07.02 – As despesas decorrentes das contas de energia elétrica, água do prédio ora locado serão arcados pela autarquia (locatário);

07.03 - Serão de responsabilidade do locador, os valores relativos ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

### **08 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

08.01 - Os licitantes deverão entregar ou remeter via correio até o horário fixado no sub-item 02.03, envelope fechado contendo a proposta. Tal envelope deverá trazer no anverso os dizeres relativos à licitação (número do convite) o nome ou razão social do proponente. Não será aceito proposta que for apresentada após o prazo estabelecido;

08.02 - As propostas deverão ser rubricadas, examinadas e apreciadas pelo responsável da abertura da Tomada de Preços e pelos licitantes presentes;

### **9 - DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

09.01 - Juntados ao processo os documentos e as propostas devidamente assinadas pelos presentes serão encaminhados à Comissão Julgadora de Licitações para classificação das propostas e o julgamento final da licitação;

09.02 - O julgamento da presente licitação será objetivo e realizado, levando-se em conta o menor preço constante de cada proposta;

09.03 – Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste Instrumento Convocatório nem preços ou vantagens baseadas dos demais Licitantes;

09.04 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

09.05 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do presente Instrumento Licitatório e aquelas com preços excessivos;

09.06 - O SAEMA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, podendo anulá-la por motivo de ilegalidade, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à indenização.

### **10 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

10.01 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do crédito sob classificação n.º **03.01.05.18.541.0087.1001.000.3390.3999-191** do orçamento 2.011.

### **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.01 – Dos atos da Administração praticados na presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8666/93, com as alterações baixadas pela Lei nº 8883/94.

### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.01 – Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos encargos, contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela Autarquia por expressa disposição legal ou contratual;

12.02 - A Empresa contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao SAEMA, ao Município, a pessoas e bem de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de propositos;

12.03 - Em nenhum caso a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbência do objeto sem aprovação prévia do SAEMA. Nenhuma transferência mesmo autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais;

12.04 - O SAEMA não se responsabiliza pelas propostas orçadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresa de ônibus ou qualquer outro meio de transporte e caso cheguem atrasadas ou violadas;

12.05 - Na presente licitação não será admitido consórcio de empresas;

12.06 - Não será admitida qualquer retificação que possa influir no resultado depois da abertura das propostas;

12.07 – A empresa vencedora desta licitação não poderá em hipótese alguma, propor posteriormente modificações nos preços, prazos e condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados.

12.08 – A locação do imóvel será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, de comum acordo entre as partes, até o limite Máximo de 60 meses, Caso haja prorrogação o reajuste será pelo índice do IGPM.

### **13 - DO FORO**

13.01 – O Foro da Comarca de Araras, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Araras, 01 de novembro de 2011.

---

**Fábio Eduardo Coladeti**  
Divisão de Compras, Licitações  
e Almoxarifado

---

**Carlos Cerri Júnior**  
Presidente Executivo





**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO I DA TOMADA DE PREÇO N.º 006/2011.**

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**FONE:**

Solicitamos à V.Sa. apresentar dentro do prazo estipulado neste convite os preços e demais condições para o objeto abaixo discriminado.

Item	Quant	Unid.	Discriminação	Valor Mensal	Valor Total
01	12	mês	Locação de um imóvel e IPTU, para abrigar o Departamento de Meio Ambiente do SAEMA.		
TOTAL					

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL	QUANTIDADE(S)
Cozinha	
Sala	
Banheiro	
Área de serviço	
Quintal	
Edícula ou quarto ou porão nos fundos para abrigar o almoxarifado	
Garagem no mínimo para três automóveis	
Área construída	

**Endereço do imóvel:**

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

---

(Assinatura do Representante Legal)

Nome do Representante legal

**ANEXO II DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/11.  
MINUTA DO CONTRATO N.º ..../11.**

Araras, ... de .....de 2.011.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS E  
..... PARA O FIM QUE NELE  
DECLARA.**

O Saema – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, com sede a Rua Ciro Lagazzi, 155, Araras – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.699.908/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, -----  
-----, portador da cédula de identidade RG ----- e do CPF ---  
-----, adiante designada de Contratante, e de outro lado  
....., com sede na ..... , com CNPJ  
....., Inscrição..... neste ato representada pelo .....,  
portador da cédula de identidade RG ....., e do CPF .....,  
adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente para locação de  
imóvel para abrigar o Departamento de Meio Ambiente, conforme a Tomada de  
Preços 006/11.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

01.01 - A Contratada obriga-se a executar objeto consistente para locação de um imóvel para abrigar o Departamento de Meio Ambiente do SAEMA Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, sendo que, o imóvel deverá estar no perímetro urbano, localizado no centro do Município Araras, entre a Av. Senador César Lacerda de Vergueiro – Rua Cesário Coimbra – Praça Barão de Araras – Rua Coronel Justiano; Rua Paul Harris, Rua Visconde do Rio Branco e, Rua Armando Salles de Oliveira, ou seja, nas proximidades do SAEMA – Atendimento ao Público, e deverá ter no mínimo as seguintes características para locação de um imóvel em perfeito estado de conservação, instalações elétrica, hidráulica, pintura..., para abrigar o Departamento de Meio Ambiente do SAEMA Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, que deverá ter no mínimo as seguintes características:

- a) No mínimo, uma cozinha;
- b) No mínimo, quatro salas;
- c) No mínimo, dois banheiros;
- d) Área de serviço;
- e) Quintal;
- f) Edícula ou quarto ou porão nos fundos para abrigar o almoxarifado;
- g) Garagem no mínimo para três automóveis;
- h) No mínimo 150 m<sup>2</sup> de área construída;
- i) O imóvel deverá estar no perímetro urbano, localizado no centro da cidade, entre a Av. Senador César Lacerda de Vergueiro – Rua Cesário Coimbra – Praça Barão de Araras – Rua Coronel Justiano; Rua Paul Harris, Rua Visconde do Rio Branco e, Rua Armando Salles de Oliveira, ou seja, nas proximidades do SAEMA – Atendimento ao Público;
- j) A energia elétrica do imóvel deverá ser trifásica, visando suportar todos os equipamentos que serão instalados no imóvel;**

01.02 – Todos os documentos contidos na Tomada de Preços n.º 006/11, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME**

02.01 – A locação do imóvel referente ao objeto, obedecerão as especificações e informações contidas no edital.

02.02 – O referido contrato será regido pelo regime de preços unitários;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

03.01 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos oriundos sob n.º **03.01.05.18.541.0087.1001.000.3390.3999-191** do orçamento de 2.011.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

04.01 - As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor mensal de R\$ ..... (.....), totalizando o valor anual de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

05.01 - Os preços nos quais estão incluídas todas as despesas no item 04.01 e 09.01, serão fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

06.01 – O Saema efetuará o pagamento a Contratada, todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao devido, através de depósito em conta corrente do locador.

06.02 - O valor do aluguel poderá reajustado a cada doze meses, pelo IGPM.

06.03 – As despesas decorrentes das contas de energia elétrica e água do prédio ora locado serão arcados pela Autarquia locatária;

06.04 - Serão de responsabilidade do locador, os valores relativos ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

07.01 - O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

07.02 - Se por razão de interesse público, o locatário resolver entregar o imóvel ao locador, antes do prazo previsto nesta cláusula, poderá fazê-lo mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, independentemente de pagamento de multa ou qualquer outro encargo de rescisão unilateral.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

08.01 - Pelo não cumprimento das condições ajustadas neste Contrato, a Contratada sujeitar-se-á, as seguintes multas:

a) - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução parcial ou total do ajuste.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

09.01 - São obrigações da Contratada, além daquelas previstas neste Contrato:

a) – O locatário não poderá introduzir no imóvel quaisquer benfeitorias sem o consentimento expresso e por escrito do locador, não tendo, entretanto o locatário, direito a retenção ou indenização pelas benfeitorias efetuadas, mesmo que necessárias e consentidas.

b) - Atender as determinações da Contratante;

09.02 - São obrigações da Contratante:

a) – Promover os pagamentos nas datas exigíveis;

b) – Devolver o imóvel ora locado nas mesmas condições em que o recebeu.

09.03 – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro. Título V – Das várias espécies de contrato, seção III – da Empreitada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.01 - A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.01 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, .... de ..... de 2011.

CONTRATADA

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011****ANEXO III – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS****Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

(papel timbrado da empresa quando for o caso)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Tomada de Preços nº 006/2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_- \_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos na Tomada de Preços N.º 006/2011.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**Declaração de enquadramento para micro-empresa**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Tomada de Preços n.º 006/2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**Declaração de Ciência**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Tomada de Preços nº 006/2011**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2011.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS nº 006/2011, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos materiais no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo





**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Tomada de Preços nº006/2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ n.º\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**Declaração de inexistência de fato superveniente**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Tomada de Preços nº006/2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ n.º\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ e do CPF n.º\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo